



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.551, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013
(Projeto de Lei n.º 073/2013, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.191 DE 02/09/2009, QUE
“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E DÁ
OUTROS PROVIDÊNCIAS”.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Os artigos abaixo indicados da Lei 2.191, de 02 de setembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º:-

I –

II –

III –

IV –

V – Quatro representantes de Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único:- Para indicação dos representantes referidos no inciso V, o Executivo oficiará às entidades para que, no prazo de trinta dias, remetam a respectiva indicação.

“Art. 3º:- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, que é gratuito e considerado de serviço relevante ao Município, será de 2(dois) anos, vedada a recondução de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros para o período subsequente, permanecendo os Conselheiros no exercício de suas funções até a posse de seus respectivos substitutos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 6 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO
DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO